



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao Contrato 052/2017/2020

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2017 -  
SIGGo nº 35357**

Considerando a solicitação da Contratada por meio dos Ofícios (9427602 - 29326522) a análise realizada pela Coordenação de Administração de Contratos e Convênios (COGEC/SUAG) consubstanciada na Nota Técnica N.º 1/2020 - SEEC/SEGEA/SUAG/COGEC/DIREC (33544967) e Nota Técnica N.º 1/2020 - SEEC/SUAG/COGEC/DIREC/GERR (33792800), o opinativo jurídico por meio da Nota Jurídica N.º 2/2020 - SEEC/GAB/AJL (33621058), e com fulcro nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, e nos termos da Cláusula 15ª do Contrato (3394692), bem como resguardado no item 2.3 da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo (31352402), e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância ao ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e ainda, a Declaração de orçamento (34591605), a Autorização de Despesa e Empenho (34609963) e a respectiva Nota de Empenho nº 2020NE00715 (34610411), todos constantes do Processo nº 00410-00012910/2017-79, e considerando, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, e, tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, c/c a [Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019](#), **DECIDO:**

**CELEBRAR** o presente Termo de Apostilamento referente à repactuação do **Contrato nº 052/2017 (SIGGo nº 35357)** firmado com a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, que tem por objeto:

a) Repactuar o Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para a Bolsa Ressocialização e o Auxílio Transporte, referente ao mês de **agosto de 2018**, ou seja, 4,19268% apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor anual atual passará de **R\$ 1.271.547,36** (um milhão, duzentos e setenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) para a importância de **R\$ 1.308.493,53** (um milhão, trezentos e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 29/08/2018**, conforme detalhamento a seguir:

NÍVEL I		VALOR CONTRATADO				VALOR REAJUSTADO - IPCA AGOSTO 2018 (4,19268%)			
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANT.	VALOR POR REEDUCANDO	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$	QUANT.	VALOR POR REEDUCANDO	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
			R\$				R\$		
1	Bolsa Ressocialização*	42	R\$ 843,30	R\$ 35.418,60	R\$ 425.023,20	42	R\$ 878,66	R\$ 36.903,59	R\$ 442.843,06
2	Custo Operacional e Institucionais para a FUNAP (Taxa de Administração)	42	R\$ 168,14	R\$ 7.061,88	R\$ 84.742,56	42	R\$ 168,14	R\$ 7.061,88	R\$ 84.742,56
3	Auxílio Transporte (R\$ 3,50+R\$ 5,00) x 2 (ida e volta) x 22 dias	42	R\$ 374,00	R\$ 15.708,00	R\$ 188.496,00	42	R\$ 374,00	R\$ 15.708,00	R\$ 188.496,00
4	Auxílio Alimentação*	42	R\$ 330,00	R\$ 13.860,00	R\$ 166.320,00	42	R\$ 343,84	R\$ 14.441,11	R\$ 173.293,27
<b>VALOR TOTAL NÍVEL I</b>		<b>42</b>	<b>R\$ 1.715,44</b>	<b>R\$ 72.048,48</b>	<b>R\$ 864.581,76</b>	<b>42</b>	<b>R\$ 1.764,63</b>	<b>R\$ 74.114,57</b>	<b>R\$ 889.374,89</b>

NÍVEL II		VALOR CONTRATADO				VALOR REAJUSTADO - IPCA AGOSTO 2018 (4,19268%)			
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANT.	VALOR POR REEDUCANDO	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$	QUANT.	VALOR POR REEDUCANDO	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
			R\$				R\$		
1	Bolsa Ressocialização*	18	R\$ 1.011,96	R\$ 18.215,28	R\$ 218.583,36	18	R\$ 1.054,39	R\$ 18.978,99	R\$ 227.747,86
2	Custo Operacional e Institucionais para a FUNAP (Taxa de Administração)	18	R\$ 168,14	R\$ 3.026,52	R\$ 36.318,24	18	R\$ 168,14	R\$ 3.026,52	R\$ 36.318,24
3	Auxílio Transporte (R\$ 3,50+R\$ 5,00) x 2 (ida e volta) x 22 dias	18	R\$ 374,00	R\$ 6.732,00	R\$ 80.784,00	18	R\$ 374,00	R\$ 6.732,00	R\$ 80.784,00
4	Auxílio Alimentação*	18	R\$ 330,00	R\$ 5.940,00	R\$ 71.280,00	18	R\$ 343,84	R\$ 6.189,05	R\$ 74.268,54
<b>VALOR TOTAL NÍVEL II</b>		<b>18</b>	<b>R\$ 1.884,10</b>	<b>R\$ 33.913,80</b>	<b>R\$ 406.965,60</b>	<b>18</b>	<b>R\$ 1.940,36</b>	<b>R\$ 34.926,55</b>	<b>R\$ 419.118,64</b>
<b>VALOR TOTAL CONTRATO</b>				<b>R\$ 105.962,28</b>	<b>R\$ 1.271.547,36</b>			<b>R\$ 109.041,13</b>	<b>R\$ 1.308.493,53</b>

\* Valores reajustados pelo IPCA

**MAJORAÇÃO ANUAL** R\$ 36.946,17

b) Repactuar o Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para a Bolsa Ressocialização e o Auxílio Transporte, referente ao mês de **agosto de 2019**, ou seja, 3,42881% apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e a majoração prevista na Resolução nº 01 - FUNAP, de 25/06/2019 (29325298) para o Custo Operacional, cujo valor anual atual passará de **R\$ 1.308.493,53** (um milhão, trezentos e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) para a importância de **R\$ 1.397.078,44** (um milhão, trezentos e noventa e sete mil setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 29/08/2019**, conforme detalhamento a seguir:

NÍVEL I		VALOR APÓS 1º REAJUSTE				VALOR REAJUSTADO - IPCA AGOSTO 2019 (3,42881%)			
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANT.	VALOR POR REEDUCANDO	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$	QUANT.	VALOR POR REEDUCANDO	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
			R\$				R\$		
1	Bolsa Ressocialização*	42	R\$ 878,66	R\$ 36.903,59	R\$ 442.843,06	42	R\$ 908,78	R\$ 38.168,94	R\$ 458.027,31
2	Custo Operacional e Institucionais para a FUNAP (Taxa de Administração)**	42	R\$ 168,14	R\$ 7.061,88	R\$ 84.742,56	42	R\$ 247,45	R\$ 10.392,90	R\$ 124.714,80
3	Auxílio Transporte (R\$ 3,50+R\$ 5,00) x 2 (ida e volta) x 22 dias	42	R\$ 374,00	R\$ 15.708,00	R\$ 188.496,00	42	R\$ 374,00	R\$ 15.708,00	R\$ 188.496,00
4	Auxílio Alimentação*	42	R\$ 343,84	R\$ 14.441,11	R\$ 173.293,27	42	R\$ 355,63	R\$ 14.936,26	R\$ 179.235,16
VALOR TOTAL NÍVEL I		42	R\$ 1.764,63	R\$ 74.114,57	R\$ 889.374,89	42	R\$ 1.885,86	R\$ 79.206,11	R\$ 950.473,27

  

NÍVEL II		VALOR APÓS 1º REAJUSTE				VALOR REAJUSTADO - IPCA AGOSTO 2019 (3,42881%)			
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANT.	VALOR POR REEDUCANDO	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$	QUANT.	VALOR POR REEDUCANDO	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
			R\$				R\$		
1	Bolsa Ressocialização*	18	R\$ 1.054,39	R\$ 18.978,99	R\$ 227.747,86	18	R\$ 1.090,54	R\$ 19.629,74	R\$ 235.556,90
2	Custo Operacional e Institucionais para a FUNAP (Taxa de Administração)**	18	R\$ 168,14	R\$ 3.026,52	R\$ 36.318,24	18	R\$ 247,45	R\$ 4.454,10	R\$ 53.449,20
3	Auxílio Transporte (R\$ 3,50+R\$ 5,00) x 2 (ida e volta) x 22 dias	18	R\$ 374,00	R\$ 6.732,00	R\$ 80.784,00	18	R\$ 374,00	R\$ 6.732,00	R\$ 80.784,00
4	Auxílio Alimentação*	18	R\$ 343,84	R\$ 6.189,05	R\$ 74.268,54	18	R\$ 355,63	R\$ 6.401,26	R\$ 76.815,07
VALOR TOTAL NÍVEL II		18	R\$ 1.940,36	R\$ 34.926,55	R\$ 419.118,64	18	R\$ 2.067,62	R\$ 37.217,10	R\$ 446.605,17
VALOR TOTAL CONTRATO				R\$ 109.041,13	R\$ 1.308.493,53			R\$ 116.423,20	R\$ 1.397.078,44
								MAJORAÇÃO ANUAL	R\$ 88.584,91

\* Valores reajustados pelo IPCA

\*\* Valores repactuados, conforme Resolução nº 01/2019 - FUNAP

c) Conceder para fins de pagamento, a título de retroativo referente a repactuação de 2018, para o período de agosto/2019 a dezembro/2019, o valor de R\$ 12.520,66 (doze mil quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Mês Correspondente	(A) Valor mensal previsto no Contrato	(B) Valor mensal previsto após repactuação	(C) Diferença devida máxima (B - A)	(D) Diferença prevista no 2º Apostilamento	Valores retroativos (C - D)
a partir de 29/08/2018	R\$ 7.064,15	R\$ 7.269,41	R\$ 205,26	R\$ 205,26	R\$ -
set/18	R\$ 105.962,28	R\$ 109.041,13	R\$ 3.078,85	R\$ 3.078,85	R\$ -
out/18	R\$ 105.962,28	R\$ 109.041,13	R\$ 3.078,85	R\$ 3.078,85	R\$ -
nov/18	R\$ 105.962,28	R\$ 109.041,13	R\$ 3.078,85	R\$ 3.078,85	R\$ -
dez/18	R\$ 105.962,28	R\$ 109.041,13	R\$ 3.078,85	R\$ 3.078,85	R\$ -
jan/19	R\$ 105.962,28	R\$ 109.041,13	R\$ 3.078,85	R\$ 3.078,85	R\$ -
fev/19	R\$ 105.962,28	R\$ 109.041,13	R\$ 3.078,85	R\$ 3.078,85	R\$ -
mar/19	R\$ 105.962,28	R\$ 109.041,13	R\$ 3.078,85	R\$ 3.078,85	R\$ -
abr/19	R\$ 105.962,28	R\$ 109.041,13	R\$ 3.078,85	R\$ 3.078,85	R\$ -
mai/19	R\$ 105.962,28	R\$ 109.041,13	R\$ 3.078,85	R\$ 3.078,85	R\$ -
jun/19	R\$ 105.962,28	R\$ 109.041,13	R\$ 3.078,85	R\$ 3.078,85	R\$ -
jul/19	R\$ 105.962,28	R\$ 109.041,13	R\$ 3.078,85	R\$ 3.078,85	R\$ -
01/08 a 28/08/2019	R\$ 98.898,13	R\$ 101.771,72	R\$ 2.873,59	R\$ 2.873,59	R\$ -
a partir de 29/08/2019	R\$ 7.064,15	R\$ 7.761,55	R\$ 697,39	R\$ 492,14	R\$ 205,26
set/19	R\$ 105.962,28	R\$ 116.423,20	R\$ 10.460,92	R\$ 7.382,07	R\$ 3.078,85
out/19	R\$ 105.962,28	R\$ 116.423,20	R\$ 10.460,92	R\$ 7.382,07	R\$ 3.078,85
nov/19	R\$ 105.962,28	R\$ 116.423,20	R\$ 10.460,92	R\$ 7.382,07	R\$ 3.078,85
dez/19	R\$ 105.962,28	R\$ 116.423,20	R\$ 10.460,92	R\$ 7.382,07	R\$ 3.078,85
TOTAL					R\$ 12.520,66

d) A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6217.2426.8390

III – Natureza da Despesa: 3.3.91.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V - Nota de Empenho nº: 2020NE00715 (34610411)

O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros, retroagem conforme itens "a", "b" e "c".

**LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**  
Subsecretário de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0**, Subsecretário(a) de Compras Governamentais, em 29/01/2020, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **34680728** código CRC= **2E0DE1F7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
3414-6212